



Município de Sorocaba



02 de abril de 2025



Ano: 33 / Número: 3.687

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

- **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 043/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1577/2022	BANCO MERCANTIL S. A	17.184.037/0001-10	Dra. Daisy de Moraes Ribeiro OAB/MG 151.815	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1632/2023	MAGAZINE LUIZA S. A	47.960.950/1088-36	Dr. Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1800/2023	ITAPEVA X MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO E DIREITO CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS	22.443.425/0001-08	Dra. Karina de Almeida Batistuci OAB/SP 178.033	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1895/2024	CELULAR GOLD TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.602.425/0001-04	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1928/2024	BANCO DO BRASIL S. A	00.000.000/0001-91	-	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo PARCIALMENTE SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.

Sorocaba, 02 de Abril de 2025

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

SEGOV

Secretaria de Governo

**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba**

Edital nº 044/2025

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que recusou o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
1950	GOLDEN COMERCIO ATACADISTA LTDA (ME)	33.422.256/0001-46	1950-D2

Sorocaba, 02 de abril de 2025.

CRISTIANE BONITO RODRIGUESSuperintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**SEPLAN**

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias**Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda**

Edital n.º 05/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus estabelecimentos não atenderem o disposto na legislação vigente:

Contribuinte/Razão Social:	Brenda Camila Moreira Lima
Endereço:	Av. Olinda Aires Paulete, n. 4242 - sl. 05 - Jd. Sta Marina
Processo:	SEI 27.785/2025
Notificação SFPP nº 018/2025:	Lei Municipal nº 11.367/2016 - Notificação por falta de alvará, certificado ou licença para funcionamento afixado em local visível. Lei Municipal nº 10.052/2012 - Multa por funcionamento

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção, para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se na Rua General Antunes Gurrão, 267 – Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Juliana Grazielle Lopes Souza

Chefe de Divisão

Maurício A. C. Campanati

Secretário

SEDU

Secretaria da Educação

-PORTARIA CONJUNTA SEDU/SERH nº 01 de 01 de abril de 2025.

(Dispõe sobre a criação da Comissão e nomeação dos membros para o Processo Seletivo Interno - edital 2025 - aos titulares de Cargo Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) nas escolas municipais e na Classe Hospitalar (CH), regido de acordo com esta portaria).

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina

Art. 1º – Ficam nomeados a Comissão do Monitoramento e Avaliação para o Processo Seletivo Interno, composta pelos seguintes membros:

I – Indicados pelo Secretário da Educação

Andréa Picanço Souza Tichy

Andréia Cardoso Avallone

Danila Paschoine Firmino

Débora Bona Dal Pian Nunes da Silva

Izaura Mendes Rosa Maganhato

Marcos Abel dos Santos

Michele Regina Oliveira Loriani

Paula de Fátima Soares

II – Indicados pelo grupo dos Supervisores

Antônio Rogério Bernardo

Jaqueline Latance Amorim Oliveira

III – Eleito pelo grupo de Vice-diretores

Reisivan Batista dos Santos

IV – Eleita pelo grupo de Orientadores Pedagógicos

Lauridete Machado Araujo Valentin

V – Indicado pelo Secretário de Recursos Humanos

Amanda Del Arco Alves de Lima

Edvaldo Santos dos Reis

Art. 2º – A Comissão terá por atribuição:

I – Estabelecer os critérios e providências necessárias à realização do Processo seletivo Interno;

II – Supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Interno aos titulares do Cargo de Professores de Educação Básica Interno do Quadro do Magistério;

III - Realizar estudos para possível criação de cargo para atuação no Atendimento Educacional Especializado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Sorocaba, 01 de abril de 2025

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial – Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar – Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinícius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – ABRIL/ 2025

Secretaria da Educação



BERÇÁRIO

SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

2ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		A partir de 7 meses
SEGUNDA							
7/abr.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Cação ao forno com batata, tomate, cebola e cheiro verde Melancia	Arroz - Feijão Cação ao forno com batata, tomate, cebola e cheiro verde Salada de pepino com tomate Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, cenoura, abobrinha, chuchu, macarrão e cheiro verde Maçã
TERÇA							
8/abr.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Pernil suíno picadinho com batata, cenoura e tomate Acelga refogada Laranja	Arroz - Feijão Pernil suíno com batata, cenoura e tomate Acelga refogada Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioca com cenoura, tomate, escarola e carne em cubos Mamão
QUARTA							
9/abr.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída com cenoura Escarola refogada Banana	Arroz - Feijão Carne moída com cenoura Escarola refogada Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de batata com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão, frango e cheiro verde Laranja
QUINTA							
10/abr.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com couve-flor e tomate Melancia	Arroz integral - Feijão Carne em cubos com couve-flor Salada de alface Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de mandioca com cenoura, abobrinha, macarrão, frango e cheiro verde Melão
SEXTA							
11/abr.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Tiras de frango picadinhos com tomate Batata cozida e amassada Repolho refogado Banana	Arroz integral - Feijão Tiras de frango refogadas com tomate Batata cozida e amassada Repolho refogado Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de abóbora com batata, tomate, espinafre, macarrão e carne moída Pera

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	629	96	21	19	373	6,9	720	104
Berçário – maiores de 1 ano**	803	120	32	24	498	3,8	876	100

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – ABRIL/ 2025

Secretaria da Educação



BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

3ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		A partir de 7 meses
SEGUNDA							
14/abr.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Ovo cozido amassado Refogado de batata com acelga, cenoura, tomate e cheiro verde Melão	Arroz - Feijão preto Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Acelga refogada com tomate Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Mamão
TERÇA							
15/abr.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) picadinho com cenoura ralada Beterraba cozida e amassada Maçã	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) - Feijão Beterraba cozida Salada de pepino Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Melão	Leite integral Melão	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, frango e cheiro verde Laranja
QUARTA							
16/abr.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída com abobrinha Repolho refogado Melancia	Arroz - Feijão Carne moída com abobrinha Repolho refogado Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Banana
QUINTA			PONTO FACULTATIVO Endoças				
17/abr.							
SEXTA			FERIADO Paixão de Cristo				
18/abr.							

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	635	97	20	20	398	7,2	692	112
Berçário – maiores de 1 ano**	807	119'	33	24	512	4,3	708	94

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – ABRIL/ 2025

Secretaria da
Educação

BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

4ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE								
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30								
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses	> 12 meses							
SEGUNDA	FERIADO Tiradentes														
21/abr.															
TERÇA									Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída (IQF) refogada com batata e tomate Repolho refogado Melão	Arroz - Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata e tomate Repolho refogado Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Laranja
22/abr.															
QUARTA									Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com batata doce Banana	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de alface Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Melancia
23/abr.															
QUINTA	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) picadinho Refogado de cenoura e vagem Melão	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) - Feijão Refogado de cenoura e vagem Salada de pepino Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, frango e cheiro verde Maçã								
24/abr.															
SEXTA	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho com cenoura Acelga refogada Melancia	Arroz - Feijão Frango com cenoura Acelga refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioca com tomate, cenoura, couve e frango Pera								
25/abr.															

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.

A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	647	101	21	19	375	7	995	90
Berçário – maiores de 1 ano**	791	120	31	23	495	3,7	1191	72

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – ABRIL/ 2025

Secretaria da
Educação

BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

5ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		< 12 meses	> 12 meses
SEGUNDA	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo mexido amassado Refogado de acelga com cenoura, abobrinha e cheiro verde Melancia	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha e cheiro verde Acelga refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Laranja	
28/abr.								
TERÇA	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos com cenoura e tomate Pera	Arroz - Feijão Carne em cubos com cenoura Salada de pepino com tomate Pera	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melão	
29/abr.								
QUARTA	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Frango (coxa e sobrecoxa desossada) picadinho Beterraba cozida e amassada Escarola refogada Banana	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) - Feijão Beterraba cozida Escarola refogada Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioca com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Laranja	
30/abr.								
QUINTA	FERIADO Dia do Trabalho							
1/mai.								
SEXTA	PONTO FACULTATIVO							
2/mai.								

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.

A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	716	108	23	22	464	8,5	657	113
Berçário – maiores de 1 ano**	813	121	33	24	516	4,3	667	105

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – ABRIL/ 2025

Secretaria da Educação



CI, CII e CIII

SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL

2ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
7/abr.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Cação ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de pepino com tomate Melancia	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, cenoura, abobrinha, chuchu, macarrão e cheiro verde Maçã	Papa de ervilha com batata doce, cenoura, abobrinha, chuchu, macarrão e cheiro verde Maçã		
TERÇA								
8/abr.	Leite integral Maçã	Arroz - Feijão Pernil suíno com batata Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de acelga Abacaxi	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioca com cenoura, tomate, escarola e carne em cubos Mamão	Pão com carne desfiada ao molho Suco de melancia Mamão		
QUARTA								
9/abr.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Carne moída com cenoura Salada de escarola Salada de frutas (banana, maçã, mamão e laranja picada)	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de batata com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão, frango e cheiro verde Laranja	Torta de frango com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja com mamão Abacaxi		
QUINTA								
10/abr.	Leite integral Banana	Arroz - Feijão Carne em cubos com couve-flor Macarrão parafuso ao sugo Salada de alface Melancia	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de mandioca com cenoura, abobrinha, macarrão, frango e cheiro verde Melão	Pão com frango desfiado ao molho com cenoura, tomate e alface Suco de melancia Melão		
SEXTA								
11/abr.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral - Feijão Tiras de frango refogadas com tomate Batata salteada Salada de repolho Banana	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de abóbora com batata, tomate, espinafre, macarrão e carne moída Abacaxi	Papa de abóbora com batata, tomate, espinafre, macarrão e carne moída Abacaxi		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidas de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 2	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	899	136	34	27	514	4,3	905	110
CII e CIII	941	144	36	27	528	4,6	838	128

2 Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – ABRIL/ 2025

Secretaria da Educação



CI, CII e CIII

3ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
14/abr.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão preto Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de acelga com tomate Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Mamão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Mamão		
TERÇA								
15/abr.	Leite integral Mamão	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de pepino Maçã	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, frango e cheiro verde Abacaxi	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, frango e cheiro verde Abacaxi		
QUARTA								
16/abr.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso ao sugo Salada de repolho Melancia	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Bolo de banana com cacau 1	Pão com carne desfiada ao molho Suco de laranja Bolo de banana com cacau 1		
QUINTA								
17/abr.	PONTO FACULTATIVO Endoengas							
SEXTA								
18/abr.	FERIADO Paixão de Cristo							

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidas de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) 2	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	928	135	34	30	548	4,7	726	93
CII e CIII	911	133	35	28	522	4,9	720	91

2 Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – ABRIL/ 2025

Secretaria da
Educação

CI, CII e CIII

4ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
21/abr.	FERIADO Tiradentes							
TERÇA								
22/abr.	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata e tomate Salada de repolho Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Abacaxi	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Abacaxi		
QUARTA								
23/abr.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de alface Banana	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e frango Melancia	Torta de frango com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja Melancia		
QUINTA								
24/abr.	Leite integral Banana	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Cenoura e vagem salteados Salada de pepino Melão	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, frango e cheiro verde Bolo de aveia, maçã e uva passa ¹	Pão com frango desfiado ao molho Suco de abacaxi com maçã Bolo de aveia, maçã e uva passa ¹		
SEXTA								
25/abr.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Frango com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Melancia	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioca com tomate, cenoura, couve e frango Abacaxi	Papa de mandioca com tomate, cenoura, couve e frango Abacaxi		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. ¹ Preparação sem adição de açúcar. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidas de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	909	138	34	27	510	4,4	987	74
CII e CIII	973	151	35	28	531	4,7	1001	113

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – ABRIL/ 2025

Secretaria da
Educação

CI, CII e CIII

5ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
28/abr.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga Melancia	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Laranja	Torta de atum com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja com mamão Abacaxi		
TERÇA								
29/abr.	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate Abacaxi	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melão		
QUARTA								
30/abr.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Beterraba cozida Salada de escarola Banana	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Laranja	Pão com carne em cubos desfiada ao molho com tomate e pimentão Suco de laranja Mamão		
QUINTA								
1/mai.	FERIADO Dia do Trabalho							
SEXTA								
2/mai.	PONTO FACULTATIVO							

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidas de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	898	133	34	27	536	4,8	706	133
CII e CIII	981	148	37	29	562	4,9	628	201

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO DESJEJUM (OPCIONAL)* – ABRIL/2025**

Secretaria da
Educação



2ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 07/abril	TERÇA- FEIRA 08/abril	QUARTA-FEIRA 09/abril	QUINTA-FEIRA 10/abril	SEXTA-FEIRA 11/abril
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL				
Vitamina de mamão com aveia	Leite integral Biscoito salgado integral	Vitamina de banana, mamão e maçã	Leite integral Biscoito salgado	Vitamina de banana com aveia

3ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 14/abril	TERÇA- FEIRA 15/abril	QUARTA-FEIRA 16/abril	QUINTA-FEIRA 17/abril	SEXTA-FEIRA 18/abril
Vitamina de mamão e maçã	Leite integral Biscoito salgado	Vitamina de banana com aveia	PONTO FACULTATIVO Endoenças	FERIADO Paixão de Cristo

4ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 21/abril	TERÇA- FEIRA 22/abril	QUARTA-FEIRA 23/abril	QUINTA-FEIRA 24/abril	SEXTA-FEIRA 25/abril
FERIADO Tiradentes	Leite integral Biscoito salgado integral	Vitamina de banana, mamão e maçã	Leite integral Biscoito salgado	Vitamina de banana com aveia

5ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 28/abril	TERÇA- FEIRA 29/abril	QUARTA-FEIRA 30/abril	QUINTA-FEIRA 01/maio	SEXTA-FEIRA 02/maio
Vitamina de mamão e maçã	Leite integral Biscoito salgado	Vitamina de banana com aveia	FERIADO Dia do Trabalho	PONTO FACULTATIVO

*** Cardápio de desjejum opcional elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. As preparações de vitaminas não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o desjejum: a partir das 06:45. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB
Sabrina Spanchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO DESJEJUM (OPCIONAL)* – ABRIL/2025**

Secretaria da
Educação



	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	214	26,7	8,4	8,8
2ª Semana	220	29,4	8,3	8,4
3ª Semana	220	27,5	8,5	9,1
4ª Semana	220	29,4	8,3	8,4

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (6 a 10 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 11-15 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	236	29,9	9,2	9,5
2ª Semana	248	34,3	9,2	9,2
3ª Semana	239	30,1	9,3	9,8
4ª Semana	248	34,3	9,2	9,2

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (11 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB
Sabrina Spanchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – ABRIL/2025

Secretaria da
Educação

2ª SEMANA DO ROTATIVO

SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA-FEIRA			
07/abril	Pão com manteiga Vitamina de mamão com maçã	Arroz - Feijão Cação ao forno com batata, tomate, cebola e pimentão Salada de pepino com tomate Melancia	Torta de muçarela com legumes (tomate, cenoura ralada, orégano e cheiro verde) Suco de abacaxi com maçã
TERÇA-FEIRA			
08/abril	Pão com requeijão Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca (processada) Salada de tomate Abacaxi	Pão com frango ao molho com tomate Suco de melancia
QUARTA-FEIRA			
09/abril	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz – Feijão Iscas de frango refogado Creme de milho Salada de alface Banana	Pipoca Suco polpa de maracujá com banana Salada de frutas (banana, maçã, mamão e laranja picada)
QUINTA-FEIRA			
10/abril	Pão com requeijão Leite integral Banana	Arroz – Feijão Pernil em cubos com batata Salada de escarola Melão	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada), tomate e alface Suco polpa de manga com banana
SEXTA-FEIRA			
11/abril	Pão com manteiga Vitamina de banana com aveia	Arroz – Feijão Carne moída com vagem e cenoura Beterraba cozida Abacaxi	Pão com carne em cubos desfiada ao molho com tomate Suco polpa de maracujá com banana

***Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. *Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de "vitaminas", sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SPH
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – ABRIL/2025

Secretaria da
Educação

3ª SEMANA DO ROTATIVO

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA-FEIRA			
14/abril	Pão com manteiga Vitamina de mamão com aveia	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com chuchu e cenoura Macarrão ao sugo Salada pepino Melão	Arroz doce Maçã
TERÇA-FEIRA			
15/abril	Pão com requeijão Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de acelga com cenoura Abacaxi	Cuscuz de frango (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco polpa de manga com banana
QUARTA-FEIRA			
16/abril	Pão com manteiga Vitamina de banana com aveia	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Salada de alface Banana	Pão com carne desfiada ao molho com cenoura ralada Suco polpa de maracujá com banana Bolo de cacau
QUINTA-FEIRA			
17/abril	PONTO FACULTATIVO Endoenças		
SEXTA-FEIRA			
18/abril	FERIADO Paixão de Cristo		

***Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. *Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de "vitaminas", sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SPH
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – ABRIL/2025

Secretaria da
Educação

4ª SEMANA DO ROTATIVO

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA-FEIRA			
21/abril	FERIADO Tiradentes		
TERÇA-FEIRA			
22/abril	Pão com manteiga Vitamina de mamão com maçã	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Salada de pepino com tomate Abacaxi	Cuscuz de atum (com molho de tomate, cenoura ralada, tomate picado e cheiro verde) Suco polpa de maracujá com banana
QUARTA-FEIRA			
23/abril	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz – Feijão Frango com mandioca (processada) Salada de escarola Melancia	Pipoca Suco polpa de manga com banana Banana
QUINTA-FEIRA			
24/abril	Pão com requeijão Leite integral Banana	Arroz – Feijão preto Pernil em cubos acebolado Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de tomate Maçã	Pão com frango desfiado ao molho Suco de abacaxi com maçã Bolo de aveia, maçã e uva passa
SEXTA-FEIRA			
25/abril	Pão com manteiga Vitamina de banana com aveia	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura Salada de escarola Melão	Torta de frango com legumes (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco polpa de manga com banana

***Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. *Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de "vitaminas", sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SSM
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – ABRIL/2025

Secretaria da
Educação

5ª SEMANA DO ROTATIVO

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA-FEIRA			
28/abril	Pão com manteiga Vitamina de mamão com aveia	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata, cenoura e tomate Salada de repolho Melancia	Arroz doce Maçã
TERÇA-FEIRA			
29/abril	Pão com requeijão Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Frango com batata Salada de acelga com cenoura Maçã	Torta de atum (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco de melancia
QUARTA-FEIRA			
30/abril	Pão com manteiga Vitamina de banana com aveia	Arroz com brócolis – Feijão Carne em cubos acebolada Salada de alface Abacaxi	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã
QUINTA-FEIRA			
01/maio	FERIADO Dia do Trabalho		
SEXTA-FEIRA			
02/maio	PONTO FACULTATIVO		

***Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. *Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de "vitaminas", sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SSM
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – ABRIL/2025

Secretaria da
Educação

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)***			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	1218	184,1	44,2	35,8
2ª Semana	1349	205,9	44,9	40,8
3ª Semana	1274	204,1	45,0	34,1
4ª Semana	1245	180,8	44,6	40,2

***Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (6 a 10 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SABH
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA*** – ABRIL/2025

Secretaria da
Educação

2ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
07/abril	08/abril	09/abril	10/abril	11/abril
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL				
Arroz - Feijão Cação ao forno com batata, tomate, cebola e pimentão Salada de pepino com tomate Melancia	Arroz Pernil suíno com batata Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Abacaxi	Arroz Carne moída com cenoura Salada de frutas (banana, maçã, mamão e laranja picada)	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada), tomate e alface Suco polpa de manga com banana	Arroz Estrogonofe de frango Batata salteada Salada de repolho com tomate

3ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
14/abril	15/abril	16/abril	17/abril	18/abril
Arroz- Feijão preto Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de acelga com tomate	Galinhada (arroz integral, filé de coxa e sobrecoxa, milho, cenoura ralada e cheiro verde) Salada de pepino Maçã	Pão com carne desfiada ao molho com cenoura ralada Suco polpa de maracujá com banana Creme de chocolate	PONTO FACULTATIVO Endoenças	FERIADO Paixão de Cristo

4ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
21/abril	22/abril	23/abril	24/abril	25/abril
FERIADO Tiradentes	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata e tomate Melão	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de alface Banana	Pão com frango desfiado ao molho Suco de abacaxi com maçã Maçã	Macarrão parafuso ao molho com frango desfiado e cenoura ralada Melancia

5ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
28/abril	29/abril	30/abril	01/maio	02/maio
Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos desfiada, cenoura ralada e tomate Abacaxi	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) Salada de escarola Banana	FERIADO Dia do Trabalho	PONTO FACULTATIVO

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. As preparações de sucos e vitaminas não possuem adição de açúcar. * Gêneros alimentícios entregues pela Agricultura Familiar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 09:00, para o período matutino; a partir das 14:30, para o período vespertino e a partir das 19:00 para o período noturno. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SABH
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA* – ABRIL/2025**

Secretaria da Educação



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	412	64,3	17,2	10,0
2ª Semana	408	60,2	15,4	12,1
3ª Semana	438	71,3	15,6	10,9
4ª Semana	422	65,5	15,7	11,3

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (6 a 10 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 11-15 ANOS (20%)				
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	542	84,9	21,9	13,2
2ª Semana	491	73,9	17,9	14,1
3ª Semana	534	85,7	19,6	13,3
4ª Semana	525	81,2	19,0	14,1

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (11 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

QUANTIDADE DE CARBOIDRATOS (G) POR REFEIÇÕES DIÁRIAS (PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS COM DIABETES - CONTAGEM DE CARBOIDRATOS)				
SEGUNDA-FEIRA 07/abril	TERÇA-FEIRA 08/abril	QUARTA-FEIRA 09/abril	QUINTA-FEIRA 10/abril	SEXTA-FEIRA 11/abril
Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 76 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 79 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 56 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 58 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 52 g
Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 102 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 104 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 82 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 63 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 74 g
14/abril	15/abril	16/abril	17/abril	18/abril
Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 57 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 54 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 62 g	-	-
Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 78 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 70 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 65 g	-	-
21/abril	22/abril	23/abril	24/abril	25/abril
-	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 60 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 70 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 76 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 79 g
-	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 81 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 89 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 80 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 92 g
28/abril	29/abril	30/abril	01/maio	02/maio
Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 52 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 82 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 62 g	-	-
Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 72 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 93 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 78 g	-	-

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM* – ABRIL/2025**

Secretaria da Educação



2ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 07/abril	TERÇA-FEIRA 08/abril	QUARTA-FEIRA 09/abril	QUINTA-FEIRA 10/abril	SEXTA-FEIRA 11/abril
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL				
Arroz Ovos mexidos com batata, tomate e cheiro verde Salada de acelga	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Salada de tomate	Arroz Isclas de frango refogado Creme de milho Maçã	Arroz Pernil em cubos com batata Melancia	Arroz – Feijão Carne moída com batata e vagem

3ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 14/abril	TERÇA-FEIRA 15/abril	QUARTA-FEIRA 16/abril	QUINTA-FEIRA 17/abril	SEXTA-FEIRA 18/abril
Macarrão parafuso ao molho com carne moída (IQF) com cenoura Maçã	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de acelga com cenoura	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Abacaxi	PONTO FACULTATIVO Endoças	FERIADO Paixão de Cristo

4ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 21/abril	TERÇA-FEIRA 22/abril	QUARTA-FEIRA 23/abril	QUINTA-FEIRA 24/abril	SEXTA-FEIRA 25/abril
FERIADO Tiradentes	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde Abacaxi	Arroz Frango com mandioca (processada) Salada de escarola	Arroz Pernil em cubos acebolado Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde)	Arroz com cenoura – Feijão Carne moída refogada com tomate Salada de pepino

5ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 28/abril	TERÇA-FEIRA 29/abril	QUARTA-FEIRA 30/abril	QUINTA-FEIRA 01/maio	SEXTA-FEIRA 02/maio
Arroz – Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata, cenoura e tomate	Arroz – Feijão Frango com batata Salada de acelga com cenoura	Arroz com brócolis Carne em cubos acebolada Abacaxi	FERIADO Dia do Trabalho	PONTO FACULTATIVO

***Cardápio opcional elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, em complementação ao cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o almoço: a partir das 11:45. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM*** – ABRIL/2025

Secretaria da
Educação

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lípidios (g)
1ª Semana	375	51,5	15,5	11,7
2ª Semana	329	64,3	15,6	11,8
3ª Semana	379	55,2	15,6	10,4
4ª Semana	397	54,5	17,1	12,3

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (6 a 10 anos) em período parcial – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertado como complementação do cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 11-15 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lípidios (g)
1ª Semana	522	75,5	20,3	15,3
2ª Semana	540	79,3	19,7	16,0
3ª Semana	508	76,5	20,0	13,3
4ª Semana	534	74,5	22,4	16,1

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (11 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertado como complementação do cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Spanchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO PRÉ-ESCOLA – ABRIL/ 2025

Secretaria da
Educação

2ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA 07/abril	TERÇA-FEIRA 08/abril	QUARTA-FEIRA 09/abril	QUINTA-FEIRA 10/abril	SEXTA-FEIRA 11/abril
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL				
Arroz - Feijão Cação ao forno com batata, tomate, cebola e pimentão Salada de pepino com tomate Melancia	Arroz Pernil suíno com batata Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Abacaxi	Arroz Carne moída com cenoura Salada de frutas (banana, maçã, mamão e laranja picada)	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada), tomate e alface Suco polpa de manga com banana ¹	Arroz Estrogonofe de frango Batata salteada Salada de repolho com tomate
Informação nutricional ²	Energia – 336 kcal	Carboidratos – 53g	Proteínas – 14g	Lípidios – 8g
Carboidrato/refeição ³ - 61g	Carboidrato/refeição ³ - 64g	Carboidrato/refeição ³ - 47g	Carboidrato/refeição ³ - 51g	Carboidrato/refeição ³ - 44g

3ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA 14/abril	TERÇA-FEIRA 15/abril	QUARTA-FEIRA 16/abril	QUINTA-FEIRA 17/abril	SEXTA-FEIRA 18/abril
Arroz- Feijão preto Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de acelga com tomate	Galinhada (arroz integral, filé de coxa e sobrecoxa, milho, cenoura ralada e cheiro verde) Salada de pepino Maçã	Pão com carne desfiada ao molho com cenoura ralada Suco polpa de maracujá com banana ¹ Bolo de cacau	PONTO FACULTATIVO Endoenças	FERIADO Paixão de Cristo
Informação nutricional ²	Energia – 393 kcal	Carboidratos – 62g	Proteínas – 14g	Lípidios – 10g
Carboidrato/refeição ³ - 47g	Carboidrato/refeição ³ - 49g	Carboidrato/refeição ³ - 70g	-	-

4ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA 21/abril	TERÇA-FEIRA 22/abril	QUARTA-FEIRA 23/abril	QUINTA-FEIRA 24/abril	SEXTA-FEIRA 25/abril
FERIADO Tiradentes	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata e tomate Melão	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de alface Banana	Pão com frango desfiado ao molho Suco de abacaxi com maçã ¹ Bolo de aveia, maçã e uva passa ¹	Macarrão parafuso ao molho com frango desfiado e cenoura ralada Melancia
Informação nutricional ²	Energia – 382 kcal	Carboidratos – 64g	Proteínas – 14g	Lípidios – 8g
-	Carboidrato/refeição ³ - 51g	Carboidrato/refeição ³ - 64g	Carboidrato/refeição ³ - 83g	Carboidrato/refeição ³ - 57g

5ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA 28/abril	TERÇA-FEIRA 29/abril	QUARTA-FEIRA 30/abril	QUINTA-FEIRA 01/maio	SEXTA-FEIRA 02/maio
Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos desfiada, cenoura ralada e tomate Abacaxi	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) Salada de escarola Banana	FERIADO Dia do Trabalho	PONTO FACULTATIVO
Informação nutricional ²	Energia – 338 kcal	Carboidratos – 55g	Proteínas – 13g	Lípidios – 8g
Carboidrato/refeição ³ - 45g	Carboidrato/refeição ³ - 61g	Carboidrato/refeição ³ - 58g	-	-

¹ Preparações sem adição de açúcar. ² Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de pré-escola (4 a 5 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. ³ Informação disponível para alunos diabéticos que fazem contagem de carboidratos. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 9:30, para o período matutino, e a partir das 14:30, para o período vespertino.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE DEVOUÇÃO
DFTI - 08/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2025, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ADAIR CARLOS NEVES	AVENIDA MARIO JOSE A	112501/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADELCON ALVES DE LUZ	RUA DIOLINDO ALVES D	216311/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
A.FELIPPE EMPREENDIM	RUA ALEXANDRE CALDIN	266987/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA IPATING	RUA ANTENOR FRAGA DA	273262/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGROPECUARIA RIO ITA	RUA MARIA MARQUES DE	189015/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AILU PINHEIRO LARI	AVENIDA STA CRUZ, 13	57633/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALCIONE FREITAS CAMP	RUA ARNALDO GIARDINI	104174/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE FERREIRA D	RUA PROFESSOR MARIA	106594/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALINE RAQUEL DUARTE	AVENIDA DAS CAMELIAS	259675/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALMERINDO RUFINO FRA	RUA ANTONIO MAXIMO,	191246/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALMIRANDO SOARES DE	RUA JOSE OLIVEIRA, 2	9178/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALMIRANDO SOARES DE	RUA JOSE OLIVEIRA, 2	70195/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA CRISTINA DA COST	RUA CLARA LUIZA DE O	79299/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA PAULA NEME DO NA	AVENIDA PROFESSOR FL	84281/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANALUSA ADMINISTRACA	RUA MARIA DE LOURDES	204746/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDERSON TOME DA SIL	ALAMEDA ALECRIM, 20	184730/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDRE MORATO	RUA ESPERANCA, 255	119368/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDREA MARTINS DOS S	RUA OSWALDO FRIZZO D	192677/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANGELA CONCEICAO DA	RUA NOVE, 231	193167/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANISIO RODRIGUES DA	ALAMEDA RUSSIA, 147	89065/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANNA ELIZABETH AMERI	RUA HORTENCIA GONCAL	79603/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO ANTONELLI	RUA ESTADO DE ISRAEL	70641/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO JOSE DE SANT	RUA WALDOMIRO VICENT	186860/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO PEDRO DA ROC	RUA WALDOMIRO VICENT	193159/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDO BENEDITO L	RUA WALDOMIRO VICENT	188140/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDO PEREIRA DE	RUA PEDRO RAIMUNDO D	188149/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARICA EMPREENDIMENTO	RUA JOAO DE JESUS SA	271724/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARICA EMPREENDIMENTO	RUA JOAO DE JESUS SA	184312/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AUGUSTO DA SILVA MAR	RUA AFONSO MARIA BOV	284742/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
AVANI BORGES DA SILV	RUA SEM DENOMINACAO	310561/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BARBARA MARIA	RUA BENTO MANOEL RIB	237765/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITA SIMONE BONI	RUA ITANGUA II NH R/	328807/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO BORGES DE S	RUA JOSE MARIA MARQU	102626/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO CARDOSO VIE	RUA PEDRO RAIMUNDO D	188154/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO CLAUDIO DA	RUA JOAQUIM FERREIRA	181594/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CAIO HENRIQUE GOMES	RUA JOSE MARQUES DA	78329/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARMEN LUCIA RODRIGU	RUA DOS ITAPORANGUEN	198266/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARVALHO & MORAES EM	RUA PABLO GOMES MATI	279192/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA GRANDE EMPREEND	RUA SEGUNDO LOPES CA	259838/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASSIO TOMYO DE ARAU	RUA ALCINDO SILVEIRA	168946/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CELSO OLIVEIRA GALLI	RUA HERNANI EDGARD D	77597/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIA REG DE HAB DE IN	RUA AUREO ARRUDA, 43	36509/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIA REG DE HAB DE IN	RUA MARIO DE CAMPOS	107380/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIBELE DA SILVA	RUA JOSE MARIA HORNO	5701/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIDADE JARDIM SPE EM	ALAMEDA DOS HELIOTRO	64184/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDERSON LUIS DE O	RUA MANOEL SIMOES NO	84915/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIA CUSTODIO LIS	RUA JOSE BARBOSA DOS	156241/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIANA PEREIRA DA	RUA SEM DENOMINACAO	322474/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO ROBERTO CAST	AVENIDA PROFESSOR FL	84283/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAYTON OLIVEIRA ROC	RUA WANDERSON ALVES	68977/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONCEICAO FERREIRA L	ALAMEDA DAS CRISANDA	103887/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA CARDIERI	RUA ESPERANCA, 45	137779/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	ALAMEDA DAS FIGUEIRA	295169/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA HERNANI EDGARD D	286175/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIEL MONTEIRO DA C	AVENIDA SANTA CRUZ,	79838/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUCOES	RUA VERGINIA JD R/04	300685/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DEDICAO EMPREENDIMEN	ALAMEDA ALECRIM, 66	286583/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DEFREMA S/A ORG IMOB	RUA DR NOGUEIRA MART	267007/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

DENIVAL DE SOUZA LIR	RUA MARIA LUVIZOTTO	91425/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DERCILIO DE OLIVEIRA	RUA PERFEITO ASSEITU	186791/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DILSON MEZZETTI	RUA MIGUEL SAYEG, 2	198751/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIMAS PEREIRA DE LIM	RUA SANTA MARINA, 13	80798/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DINA ANTUNES DE ALME	RUA SERGIO FERREIRA	181576/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIOCLECIO CARDOSO DO	RUA ALCEU TAVARES, 3	182745/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIRCEU FERREIRA E OU	RUA WALDOMIRO VICENT	181601/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIVA MARTINS DE CERQ	ALAMEDA BARI, 141	159057/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DONIZETE PEREIRA DOS	RUA PABLO GOMES MATI	302975/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DORIS MARISA FEGADOL	RUA ANTONIO MAXIMO,	194932/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DORIVAL DE SOUZA	RUA ANTONIO GAZZOLA,	217557/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DULCINEIA DE OLIVEIR	RUA JOAQUIM FERREIRA	191909/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
DUQUE DE WELLINGTON	RUA DOUTOR ANTONIO V	260872/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
E. D. S. EMPREENDIME	ALAMEDA ROMENIA, 89	1632/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDNA APARECIDA DA CO	RUA PEDRO RAIMUNDO D	184224/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDUARDO OLIVEIRA COR	RUA VILLAGIO MILANO,	195254/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELI DUARTE DE OLIVEI	RUA MANOEL SOARES, 2	104179/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIANE DE AGUIAR MEN	ALAMEDA FIGUEIRAS, 2	71615/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIAS AL JAMMAL	RUA BRUNO DE BIAGGI,	53293/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIZABETH MARTINS FE	RUA JOSE MARTE, 131	285018/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIZABETH MARTINS FE	RUA JOSE MARTE, 131	96586/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMENTOS IMOB	RUA ALEXANDRE CALDIN	82883/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMENTOS IMOB	RUA ALEXANDRE CALDIN	68268/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMENTOS IMOB	RUA ALEXANDRE CALDIN	82882/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMENTOS IMOB	AVENIDA SANTA CRUZ,	16831/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMENTOS IMOB	AVENIDA SANTA CRUZ,	16832/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ENY APARECIDA MATHEU	RUA ESPERANCA, 309	130094/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERMANO PALMIERI	RUA DIEGO MARTINEZ A	95322/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERNESTO DE ANTONIO E	RUA BENJAMIM ANTONIO	22763/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERNESTO DE ANTONIO E	RUA BENJAMIM ANTONIO	22764/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ESPEDITA JOSEFA DA S	RUA JOSE MARIA HORNO	197654/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EVELYN CRISTINA LEON	RUA OLINDA MARTHE, 1	200927/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EVERALDO CARLOS GONC	ALAMEDA GUARANTA, 12	287014/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
EVERTON CESAR BELTRA	RUA SEM DENOMINACAO	310557/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAGNER TERTULIANO BI	RUA OSWALDO FRIZZO D	181088/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FATIMA RIBEIRO	RUA JOAO ROMAO VL VL	17507/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAZENDA ITANGUA - MI	ALAMEDA BARI, 82	257249/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FAZENDA ITANGUA - MI	ALAMEDA BARI, 82	257254/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FELIPE VELEIRINHO DE	RUA MARIO SOAVE, 84	193264/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FELIX FRANCISCO DE S	RUA ANTONIO MAXIMO,	191512/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FELIX FRANCISCO DE S	RUA JOSE BENEDICTO B	196611/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO DODA	AVENIDA DOUTOR AFONS	95570/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO JOSE BEDUSC	RUA CLARA LUIZA DE O	196609/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO PAOLOZZI E	ALAMEDA DAS MARGARID	91672/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GABRIEL RODRIGUES DO	VIELA PEDRO JOSE DE	307902/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GLOBAL SR CONSTRUTOR	RUA LUIZ HENRIQUE DA	260689/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUSTHAVO RAFAEL DE O	RUA BENEDITO ANTUNES	297289/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HELBER ALVES CAVALCA	RUA JOSE MARTE, 45	102813/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
HELKER MAYRON DA SIL	RUA LUIZ HENRIQUE DA	260691/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IGNACIA DOS SANTOS A	AVENIDA STA CRUZ, 10	106243/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISRAEL ROSA DOS SANT	RUA SERGIO FERREIRA	193155/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ITAGIBA VIEIRA E OUT	RUA BEATRIZ ANGELO R	111594/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVANILDA DA SILVA MO	RUA PEDRO RAIMUNDO D	194453/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO FRANKLIN SILVA E	RUA JOAO ANDRADE DE	86462/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVONE VAZ	RUA PEDRO RAIMUNDO D	199664/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
IZAIAS GOMES DE OLIV	RUA ESTADO DE ISRAEL	198238/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA ANTONIO PEREIRA	182358/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA MARIA HELENA MEL	192673/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
J C MORAIS EMPREEND	RUA MARIA HELENA MEL	191399/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM ADMINISTRADOR	AVENIDA SANTA CRUZ,	292614/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM ADMINISTRADOR	ALAMEDA NOVA ZELANDI	292577/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JEICI KELI ALMEIDA S	RUA JOSE MARIA HIDAL	320639/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOANA D'ARC BORGES R	RUA SEM DENOMINACAO	310559/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO FERREIRA MARTIN	RUA NEUZA PRUDENTE P	186799/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JODESI EMPREENDIMENT	RUA MANOEL BAEZA MAR	308444/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JODESI EMPREENDIMENT	RUA MANOEL BAEZA MAR	308447/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE ELIAS ABUD JUN	RUA JOSE MARIA HIDAL	103202/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE ITANO E OUTROS	ALAMEDA DOS CRISANTE	36167/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE LUIZ DE ARAUJO	RUA LUIZ HENRIQUE DA	265553/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE SANCHES DA SIL	RUA PABLO GOMES MATI	112169/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JORGE SILVERIO PEREI	RUA ESTADO DE ISRAEL	198245/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ALVES MACHADO	RUA JOSE MARIA MARQU	96465/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS ALCALDE	RUA JULIO RUSCONI, 1	107094/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS GUILHERM	RUA ANTONIO MAXIMO,	150518/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS RIBEIRO	RUA FLORIVAL CANDIDO	175095/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DE OLIVEIRA PIN	RUA MARIA EUGENIA PE	104113/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE DOMINGOS SOARES	RUA JOSE MARIA HIDAL	103133/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE EDUARDO MARTINE	RUA PORTUGAL, 41	101444/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE JARA RODRIGUES	RUA MARGARIDA DOS SA	58498/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE JARA RODRIGUES	RUA MARGARIDA DOS SA	58496/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE JOSINALDO DA SI	RUA SEM DENOMINACAO	322475/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE JOZIAS LINO E O	ALAMEDA DAS PRIMAVER	108689/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSEFA ARICELIA DA S	RUA SEM DENOMINACAO	310560/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

JULIANO ANTUNES	RUA WANDERSON ALVES	304116/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
JURACI SOARES E OUTR	RUA DIOLINDO ALVES D	259606/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
KAIKE EXPEDITO ALMEI	VIELA JULIO OLIVEIRA	330284/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
KATIA ALVES DOS SANT	RUA MANOEL BAEZA MAR	188892/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LAERCIA SHIZUE KOBAY	RUA ARNALDO GIARDINI	102514/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA PARANA, 615	192290/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA JOAO ANDRADE DE	187244/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LARISSA CAROLINE BAR	RUA DARCY FRUET, 40	160778/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEANDRO MANZINI NETO	ALAMEDA DOS GERANIOS	96330/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LINDIARA DE SOUZA SA	RUA PEDRO BUENO SAMP	211704/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LOURDES SOARES DA SI	RUA DOUTOR AMERICO F	194457/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCAS LOURIVAL VIEIR	RUA ANTENOR FRAGA DA	173030/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCICLEIDE SOARES LO	RUA MANOEL SIMOES NO	190690/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIS ALBERTO MURRER	RUA DARCY FRUET, 45	311142/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIS AUGUSTO	RUA ROSA JESUS TOMAZ	116672/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ APARECIDO TAVAR	VIELA SERGIO SCIAN,	207057/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS GODINHO	RUA JOSE MARIA HIDAL	104017/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ FLORENCIO DE FR	RUA MARIA LUVIZOTTO	236455/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ GONALVES DA ROC	RUA JOAQUIM FERREIRA	184218/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ PAULO MANTOVANI	RUA GRECIO SCUDELER,	76576/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ SEWAYBRICHER FI	RUA ANTONIO PEDRO DA	101181/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUZIA DE FATIMA GIME	RUA JOAQUIM FERREIRA	185501/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGALI APARECIDA PEL	RUA BENTO MANOEL RIB	308483/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL MARIANO GONCA	RUA VISCONDE TAUNAY,	303621/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELA TATIANA PINH	RUA MARIA MARQUES DE	170156/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO ADRIANO BRAN	RUA JULIAO RODRIGUES	181171/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO BUENO RIBEIR	ALAMEDA DAS VERBENAS	153655/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCELO ROMA MARTINS	ALAMEDA DOS CRISANTE	172903/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIO GARCIA ROSA E	RUA JOAO DE JESUS SA	188919/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS LEME E OUTROS	ALAMEDA DAS VIOLETAS	106936/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ALESSANDRA DA	RUA FERNANDO ANTONIO	327025/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ANGELA DA SILV	RUA JOAQUIM FERREIRA	185502/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA EUFL	RUA SEM DENOMINACAO	310562/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA LUCI	RUA PROFESSOR JOAQUI	182928/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA RIBE	RUA PROFESSORA MARIA	42628/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CRISTINA SANCH	RUA ESIDRO SANCHES,	72057/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DAS DORES SANT	RUA VIELA 2, 10	4110/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DE OLIVEIRA FA	AVENIDA MIGUEL PATRI	5598/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DO CARMO ANDRA	RUA SERGIO FERREIRA	185481/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA EDESIA MIRANDA	RUA MANOEL BARBOSA F	207005/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA HELENA DIAS B	ALAMEDA DAS PRIMAVER	273799/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA HELENICE ALVES	RUA AFONSO MARIA BOV	192672/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA JOSE LOPES DA	RUA OLYMPIA BADDINI	210847/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA MENDES MARTINS	RUA PERFEITO ASSEITU	184227/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA SENHORA SANTOS	RUA SANTA MARINA, 14	77534/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIVALDO OLIVEIRA M	RUA AFONSO MARIA BOV	314899/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARLENE APARECIDA DE	RUA SERGIO FERREIRA	193154/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARLENE BARBOSA DOS	RUA ANDRE DE BOM FUR	106644/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTA ALVES FERRAZ	RUA MARIA LUVIZOTTO	270347/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTA MARIA MILLEGO	RUA SERAFINA MILEGO	23367/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURI RODRIGUES SINE	RUA PROF JOAQUIM MON	188104/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAURILIO NUNES DE QU	RUA MANOEL SIMOES NO	188144/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MGT BOLINA URBANISMO	ALAMEDA NOVA ZELANDI	306255/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MILTON ROGERIO IANEG	RUA NICOLA GATTONE,	198729/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
M&L7 ADMINISTRACAO E	AVENIDA PROFESSOR FL	259290/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
MURILO WADY CECILIO	RUA MILTON DE SOUZA	193363/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NAIR LAUDELINA DE JE	RUA SOROCABA, 203	78920/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NATAL ANTUNES BORGES	ALAMEDA DAS PETUNIAS	92904/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NATALINO APARECIDO R	RUA ARLINDA ALMEIDA	96400/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NATALINO APARECIDO R	RUA ARLINDA ALMEIDA	272658/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEIDE DE OLIVEIRA AR	RUA SEM DENOMINACAO	325455/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEILER DE SOUZA LIMA	RUA DELCIO FERREIRA	1121/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELCY BRAGA SOARES	RUA ALCEU TAVARES, 2	97828/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEUZA MARIA DA SILVA	RUA JOAQUIM FERREIRA	182906/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEWTON JOSE MONTEIRO	RUA AFONSO MARIA BOV	283748/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILO O VIEIRA	AVENIDA STA CRUZ, 72	224194/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILSON REDONDO DA SI	RUA MARIA LUVIZOTTO	103136/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NILTON DONA VARGAS E	RUA BERNARDO MASCARE	68769/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
NIVALDO FERREIRA MAR	RUA JULIO RUSCONI, 8	113472/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
O ESPOLIO DE JOSE PE	AVENIDA SAO PAULO, 5	6617/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSCAR MARTINS DOMING	RUA SERGIO FERREIRA	191895/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSMAR FERREIRA DE SO	ALAMEDA DOS IBISCOS,	192925/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSMAR VIEIRA DO PRAD	RUA AUREO ARRUDA, 65	198400/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OTAVIO LUIZ RUIZ	RUA JOAO DE JESUS SA	227175/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
OZIAS LUCAS EVANGELI	RUA PEDRO RAIMUNDO D	199658/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PALAMIDESE EMPREENDI	RUA EULALINA ROSA DE	330717/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	VIELA SANTA RITA, 46	299259/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA LUCAS DE OLIVEIR	264009/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA BENEDITO ANTUNES	305094/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULA DE MORAIS LIMA	RUA ESTADO DE ISRAEL	198244/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULINO RIBEIRO ROCH	RUA ADELINO SCARPA,	143241/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO CELESTINO DA S	AVENIDA PROFESSOR FL	84284/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO CEZAR DE PROEN	RUA DINAMARCA, 310	169098/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

PAULO DIAS PEREIRA	RUA GUSCIA ROTHSCHIL	94509/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO EDUARDO GARCIA	RUA DALVA DE OLIVEIR	315117/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO SERGIO DOS SAN	RUA PEDRO RAIMUNDO D	186856/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO JOSE DA MOTA	RUA JOSE MARIA MARQU	87263/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO LAURINDO PROEN	RUA ADELINO SCARPA,	118231/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO MORAIS	ALAMEDA DAS PRIMAVER	91626/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEREIRA CONSTRUCOES	RUA ISABEL CRISTINA	260838/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
PONTALTI EMPREENDIME	RUA JOSE BARBOSA DOS	306031/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAUL BERNARDINI	RUA WALDOMIRO DE ALM	91101/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
R.D.O. PARTICIPACOES	ALAMEDA ROMENIA, 89	249991/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGINA RODRIGUES DOS	RUA SABIA VL VL/01 D	130354/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
REINALDO PINTO	ALAMEDA DOS IBISCOS,	198759/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATA LUCIANA DIAS	RUA MANOEL SIMOES NO	185561/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RESID DO CONDE EMPRE	ALAMEDA ALECRIM, 1	302504/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RESID DO CONDE EMPRE	ALAMEDA ALECRIM, 1	302507/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RESID DO CONDE EMPRE	ALAMEDA ALECRIM, 1	302502/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RESID DO CONDE EMPRE	ALAMEDA ALECRIM, 1	302505/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO ANDRETTA	RUA OLYMPIA DE ALMEI	188935/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO CANDIDO DOS	RUA LOURENCO PRADO F	259865/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO DE CAMARGO V	RUA JOAO DE JESUS SA	268768/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBSON ROGERIO MILAN	AVENIDA MIGUEL PATRI	2295/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBSON ROGERIO MILAN	AVENIDA MIGUEL PATRI	2299/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBSON ROGERIO MILAN	AVENIDA MIGUEL PATRI	2297/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBSON ROGERIO MILAN	AVENIDA MIGUEL PATRI	2296/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RODRANT EMPREENDIME	RUA ZULMIRA CARDOSO	318621/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
RODRIGO DE OLIVEIRA	RUA GUSCIA ROTHSCHIL	327981/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROGERIO NUNES E OUTR	RUA BEATRIZ ANGELO R	77959/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROQUE VICENTE PEDRO	RUA BENTO MANOEL RIB	318928/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROQUE VICENTE PEDRO	RUA BENTO MANOEL RIB	318927/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROQUE VICENTE PEDRO	RUA BENTO MANOEL RIB	318929/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSA CECILIA SOARES	RUA LUCAS DE OLIVEIR	131868/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSEMEIRE TORQUATO D	RUA SERGIO FERREIRA	191896/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAMIR APAZ OTTO UNGR	AVENIDA DAS CAMELIAS	51461/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAMUEL ELIAS DANIEL	RUA MARIA MATTEIS GR	62742/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAMUEL ELIAS DANIEL	RUA MARIA MATTEIS GR	62741/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANDRA APARECIDA FON	RUA ANTONIO PEDRO DA	91847/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SANTARINI EMPREENDIM	RUA PABLO GOMES MATI	112167/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILVIA BARBOSA LIMA	AVENIDA ENCARNACAO,	80709/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SIMAO MERINO E OUTRO	ALAMEDA DAS VIOLETAS	37943/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOC BEN '25 DE DEZEM	AVENIDA SANTA CRUZ,	239213/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOC BENEF 25 DE DEZE	AVENIDA SANTA CRUZ,	209358/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SONIA CRISTINA TOSEL	RUA VISCONDE TAUNAY,	41605/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SONIA PINHEIRO BERNA	RUA SUZANA DE FATIMA	165542/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
SUSUMU MILTON KIMURA	RUA COMENDADOR VICEN	107512/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TACITO EUCLIDES TARG	ALAMEDA NOVA ZELANDI	167449/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TACITO EUCLIDES TARG	ALAMEDA NOVA ZELANDI	50725/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TACITO EUCLIDES TARG	ALAMEDA NOVA ZELANDI	50726/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TAIS MARIA NOGUEIRA	RUA GUSCIA ROTHSCHIL	182920/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERCASA EMPREEND. IMO	RUA ANTONIO MAXIMO,	189952/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERCASA EMPREEND. IMO	RUA ANTONIO MAXIMO,	189954/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRA NOSSA INCORPOR	RUA ALEMANHA, 245	274862/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRAS DE ARIETA EMP	RUA HERNANI EDGARD D	200083/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRAS DE ARIETA EMP	ALAMEDA ESPATODIA, 1	187264/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
THAIS DIAS DE MELO	RUA DOUTOR JOAO CEPE	324726/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
UBALDO DA CRUZ SANTO	RUA LAMARTINE BABO,	89537/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDECI PAULINO DA C	RUA JOAQUIM FERREIRA	181593/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDEMIR BATISTA SAN	RUA BENTO MANOEL RIB	37640/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDIANE ALVES MOREI	ALAMEDA ALECRIM, 66	286580/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDILENE RIBEIRO DA	RUA SEM DENOMINACAO	310558/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDIRENE APARECIDA	RUA CLARA LUIZA DE O	8232/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALENTIM STROB	RUA STA MARINA, 155	53286/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALMIR CORREA	RUA AFONSO MARIA BOV	314900/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VANDERSON DOS SANTOS	AVENIDA PROFESSOR FL	84278/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VERA REGINA BITTENC	RUA ANTONIO CANDIDO	274369/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VILARTE EMPREENDIMEN	RUA JOSE MARIA HORNO	200171/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VILARTE EMPREENDIMEN	RUA ALBERTO DO VALLE	183508/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VILARTE EMPREENDIMEN	RUA ANTONIO MAXIMO,	200181/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VILARTE EMPREENDIMEN	RUA LUIZ EMIDIO ANTU	197574/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
VIRGINIA FABBRI GALV	RUA JOSE MARIA HIDAL	84330/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WALTER CARVALHO NOVA	AVENIDA ENCARNACAO,	80802/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WALTER CARVALHO NOVA	AVENIDA ENCARNACAO,	74940/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILLIAN APARECIDO PE	RUA SERGIO FERREIRA	191897/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
YANG YEN TSAN E OUTR	RUA DA GLORIA, 452	69448/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
YARA APARECIDA BRAGA	RUA JOSE MARIA HIDAL	104552/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
YOUSSEF KAMEL ABDOUN	AVENIDA PROFESSOR FL	84280/25	NÃO EXISTE O NÚMERO
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA ZULMIRA CARDOSO	312573/25	NÃO EXISTE O NÚMERO

CGM**Controladoria Geral do Município****PORTARIA CGM Nº 012/2025, DE 31 de MARÇO DE 2025.**

(Altera a Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Portaria CGM nº 010/2023, de 18 de outubro de 2023, pela Portaria CGM nº 011/2023, de 17 de novembro de 2023, pela Portaria CGM nº 013/2023, de 15 de dezembro de 2023, pela Portaria CGM nº 002/2024, de 21 de fevereiro de 2024, pela Portaria CGM nº 003/2024, de 21 de março de 2024, pela Portaria CGM nº 004/2024, de 16 de abril de 2024, pela Portaria CGM nº 005/2024, de 16 de maio de 2024, pela Portaria CGM nº 009/2024, de 19 de agosto de 2024, pela Portaria CGM nº 010/2024, de 04 de setembro de 2024, pela Portaria CGM nº 011/2024, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria CGM nº 012/2024, de 25 de novembro de 2024, pela Portaria CGM nº 013/2024, de 04 de dezembro de 2024, pela Portaria CGM nº 003/2025, de 05 de fevereiro de 2025, pela Portaria CGM nº 008/2025, de 06 de março de 2025 e pela Portaria CGM nº 011/2025, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XX, do art. 3º, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterado pelo art. 1º da Portaria CGM nº 005/2024, de 16 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

XX - Fernanda Aparecida P. da Silva (SES) / Ana Carolina da Silva Amaral (SES) / Tatiane de Jesus Mome Rache (SES);(...).” (NR)

Art. 2º O inciso XII, do art. 3º, da Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterado pelo art. 2º da Portaria CGM nº 005/2024, de 16 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

XII - Fernanda Aparecida P. da Silva (SES) / Ana Carolina da Silva Amaral (SES) / Tatiane de Jesus Mome Rache (SES);

(...).” (NR)

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 009/2023, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Portaria CGM nº 010/2023, de 18 de outubro de 2023, pela Portaria CGM nº 011/2023, de 17 de novembro de 2023, pela Portaria CGM nº 013/2023, de 15 de dezembro de 2023, pela Portaria CGM nº 002/2024, de 21 de fevereiro de 2024, pela Portaria CGM nº 003/2024, de 21 de março de 2024, pela Portaria CGM nº 004/2024, de 16 de abril de 2024, pela Portaria CGM nº 005/2024, de 16 de maio de 2024, pela Portaria CGM nº 009/2024, de 19 de agosto de 2024 e pela Portaria CGM nº 010/2024, de 04 de setembro de 2024, pela Portaria CGM nº 011/2024, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria CGM nº 012/2024, de 25 de novembro de 2024, pela Portaria CGM nº 013/2024, de 04 de dezembro de 2024 e pela Portaria CGM nº 003/2025, de 05 de fevereiro de 2025, pela Portaria CGM nº 008/2025, de 06 de março de 2025 e pela Portaria CGM nº 011/2025, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, 31 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

PORTARIA 053/2025

Dispõe sobre a regulamentação da liberação de sessões de fisioterapia e Reeducação Postural Global (RPG) para os beneficiários da Assistência à Saúde FUNSERV.

O Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que compete a esta Fundação regulamentar as diretrizes para a prestação dos serviços de Assistência à saúde;

CONSIDERANDO o dever da FUNSERV de implantar medidas para assegurar o uso adequado dos recursos da Assistência à saúde;

CONSIDERANDO a importância de direcionar os cuidados aos beneficiários da Assistência à Saúde por meio dos serviços de fisioterapia e RPG, garantindo a plenitude de sua reabilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece parâmetros e critérios para análise e liberação dos tratamentos de fisioterapia e reeducação postural global (RPG), estabelece prazos para análise e documentos necessários à sua liberação e dá outras providências.

Art. 2º O pedido de fisioterapia ou RPG deverá ser feito pelo médico credenciado responsável pelo paciente e deverá conter, OBRIGATORIAMENTE:

I. Nome completo do paciente;

II. Classificação do tipo de fisioterapia, conforme Art. 3º desta portaria;

III. Justificativa médica do tratamento contendo a quantidade das sessões que serão necessárias para a reabilitação do beneficiário;

IV. Data da solicitação;

V. Assinatura e carimbo do médico.

Parágrafo único: Os pedidos de fisioterapia deverão ser protocolados junto à FUNSERV exclusivamente pelo beneficiário ou por seu responsável legal devidamente identificado.

Art. 3º As sessões de fisioterapia serão classificadas como:

I. Arteriovenosa ou linfática;

II. Cardiorrespiratória;

III. Neurológica;

IV. Oncológica;

V. Ortopédica/Osteomuscular;

VI. Ortopédica/Osteomuscular pós cirúrgica/trauma/lesões;

VII. Pediátrica;

VIII. Pélvica;

IX. Reeducação Postural Global (RPG); e

X. Fisioterapia domiciliar

§1º O valor das sessões previstos no edital vigente terão caráter global, ou seja, serão referentes a todos os membros que, simultaneamente, necessitem de tratamento;

§ 2º Será considerado como “pós-cirúrgico” o período dos 6 meses subsequentes à cirurgia realizada pelo beneficiário da FUNSERV que originou o tratamento fisioterapêutico.

Art. 4º As guias de fisioterapia só poderão ser emitidas pela empresa de credenciada mediante apresentação, pelo paciente, do pedido médico original devidamente preenchido com a indicação do tipo de fisioterapia e do número de sessões a serem realizadas, conforme disposto no Art. 2º deste regulamento.

§1º As 40 (quarenta) primeiras sessões de fisioterapia, dentro do intervalo de 01 (um) ano, não necessitarão de autorização prévia da Supervisão Técnica da FUNSERV, podendo a guia ser emitida diretamente no consultório do prestador, salvo para os casos de fisioterapia pediátrica, domiciliar e RPG.

§2º Solicitações de fisioterapia que superem a quantidade de 40 sessões anuais deverão ser autorizadas previamente pela Supervisão Técnica da FUNSERV

Art. 5º As sessões de Reeducação Postural Global (RPG) serão autorizadas mediante solicitação médica e não poderão exceder ao total de 24 (vinte e quatro) sessões dentro do período de 01 ano.

§1º As guias, até o limite de 24 sessões, poderão ser emitidas diretamente no estabelecimento credenciado mediante apresentação de pedido do médico credenciado da FUNSERV devidamente preenchido, e com a indicação do número de sessões a serem realizadas.

§2º Casos excepcionais, em que o paciente tenha indicação médica para a realização de sessões além do estipulado no dispositivo anterior, deverão ser justificados pelo médico credenciado responsável pelo paciente, cuja solicitação deverá estar acompanhada de relatório do terapeuta que prestou o serviço incluindo detalhes sobre a evolução do paciente, objetivos e duração estimada da prorrogação do tratamento com o número de sessões, e deverão ser submetidas para análise e liberação da Supervisão Técnica da FUNSERV.

Art. 6º Todos os pedidos de fisioterapia pediátrica deverão ser protocolados pelo beneficiário para análise prévia de autorização da Supervisão Técnica da FUNSERV, por meio da plataforma web de atendimento ou presencialmente junto ao atendimento da FUNSERV.

Parágrafo único: Autorizada a fisioterapia pediátrica, a FUNSERV emitirá autorização informando a exata quantidade de sessões liberadas no sistema de emissão de guias, cuja guia será emitida pelo prestador em suas instalações.

Art. 7º As solicitações de fisioterapia domiciliar deverão conter expressa indicação da necessidade de que o tratamento seja efetuado na residência do beneficiário com justificativa detalhada, e deverão ser protocolados pelo beneficiário para análise prévia de autorização da Supervisão Técnica da FUNSERV por meio da plataforma web de atendimento ou presencialmente junto ao atendimento da FUNSERV.

Parágrafo único: Autorizada a fisioterapia domiciliar, a FUNSERV emitirá autorização informando a exata quantidade de sessões liberadas no sistema de emissão de guias, cuja guia será emitida pelo prestador em suas instalações.

Art. 8º A Supervisão Técnica da FUNSERV poderá, a qualquer tempo, solicitar exames e documentos complementares para a análise satisfatória dos casos em que achar necessário.

Art. 9º A produção das guias relativas ao primeiro mês de tratamento deverão ser apresentadas para faturamento pela clínica credenciada acompanhadas do pedido médico original, sob pena de glosa administrativa das sessões realizadas e a produção das guias referentes ao tratamento dos meses subsequentes deverão ser apresentadas para faturamento pela clínica credenciada acompanhadas da cópia do pedido médico que gerou o tratamento, sob pena de glosa administrativa das sessões realizadas.

Parágrafo único: Todas as guias referentes à produção mensal do tratamento deverão ser entregues ao Setor de Contas Médicas em conjunto, observando os prazos estipulados em contrato.

Art. 10 As guias deverão ser emitidas e assinadas pelos pacientes ou responsáveis legais devidamente identificados a cada sessão efetivamente realizadas, sob pena de glosa administrativa das sessões realizadas.

§1º As guias emitidas pela empresa credenciada de fisioterapia não poderão exceder o número de sessões solicitadas no pedido médico credenciado, ainda que o paciente tenha disponível sessões remanescentes conforme parametrização anual.

§2º É dever da empresa credenciada e do beneficiário o controle sobre a quantidade de sessões autorizadas e realizadas. Qualquer demanda que exceda deverá ter autorização prévia da FUNSERV.

Art. 11 Após a realização do ciclo de sessões indicadas na solicitação que originou o tratamento, o paciente deverá retornar ao médico solicitante para que este avalie o tratamento.

Art. 12 O prestador fisioterapeuta credenciado não poderá utilizar um mesmo pedido médico para emissão de mais ciclos de sessões, ainda que o paciente tenha disponíveis sessões remanescentes conforme parametrização anual.

Parágrafo único: A emissão de guias em número excedente ao do pedido médico será passível de glosa administrativa e demais sanções previstas em contrato.

Art. 13 Serão pagas para o prestador somente as guias apresentadas que estejam compatíveis com os termos deste regulamento

Art. 14 Os pedidos protocolados pelos beneficiários junto à FUNSERV serão analisados dentro do prazo máximo de 15 dias úteis.

Art. 15 Casos omissos serão analisados e deliberados pela Supervisão Técnica em conjunto com a Gestão de Saúde da FUNSERV.

Art. 16 O não cumprimento das disposições desta Portaria acarretará em sanções administrativas conforme previsto em contrato, sem prejuízo às demais representações de natureza administrativa, funcional cível ou criminal.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2025.

Sorocaba, 01 de abril de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO****PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 088/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte em cumprimento à decisão judicial do processo nº 3024854-93.2013.8.26.0602, à ANA MARIA RIBEIRO (genitora), em razão do falecimento do Sr. Felipe Ribeiro de Lima, funcionário público municipal, falecido em 12/09/2012, com efeito retroativo a contar da data do óbito, cessando os efeitos desta Portaria em 21/11/2016, data do falecimento da Requerente.

Sorocaba, 28 de março de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

Extrato de Credenciamento 08/2025

Credenciamento 02/2025

OBJETO: Serviços médicos técnicos especializados em medicina do trabalho, medicina legal e perícia médica para a realização de análise técnica de processos administrativos com solicitação de aposentadoria especial de servidores públicos municipais de Sorocaba.

CRENCIADA: Unimed de Botucatu Cooperativa de Trabalho Médico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica o termo de convênio assinado em 01/04/2025 até 01/04/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por processo administrativo analisado.

Francine Casare – Chefe da Seção de Licitação e Contratos

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Prorrogação de Convênio

Processo nº 2023/10.471

OBJETO – Termo de Prorrogação de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Fundação São Paulo – FUNDASP para a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos na área urológica

Vigência: 27/02/2025 a 27/04/2025

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 02, de 25 de FEVEREIRO de 2025

(Dispõe sobre a regulamentação dos atendimentos de especialidades médicas no âmbito da Policlínica Municipal de Especialidades, e dá outras providências)

MAGNO SAUTER DE ANDRADE JÚNIOR, Secretário Municipal da Saúde, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2o, inciso V; e

CONSIDERANDO a Portaria 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo eles: atenção primária, atenção secundária e terciária.

CONSIDERANDO o documento intitulado “Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (Brasília, Ministério da Saúde, 2015. Série Parâmetros SUS – Volume 1.)

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Humanização (2003);

CONSIDERANDO as cargas horárias e as jornadas legalmente regulamentadas, em especial as dispostas pela Lei Municipal nº 3.800, de 02 de Dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores), conjuntamente com a Lei Municipal nº 4.022, de 22 de Setembro de 1992 (Plantões em Unidades de Saúde Municipais), bem como com a Lei Municipal nº 8.426, de 08 de Abril de 2008 (Adequações Funcionais na Área da Saúde, com regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 20.858, de 21 de Novembro de 2013);

CONSIDERANDO que, a luz das regulamentações atualmente vigentes, a disposição de uma expressa instrução normativa quanto aos parâmetros dos atendimentos realizados pela Policlínica Municipal de Especialidades, por certo, trará um melhor resultado geral ao interesse público, tanto no que diz respeito à gestão, em si, quanto também, sobretudo e primordialmente, no tocante a própria evolução no tratamento dos munícipes;

INSTRUÍ:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar os atendimentos de especialidades médicas da Policlínica Municipal “Dr Edward Maluf”, visando melhor aprimoramento e excelência nos atendimentos prestados à população que utilizam este equipamento de saúde.

Art. 2º Fica estabelecido o parâmetro de 04 (quatro) atendimentos em consultas médicas, por hora, aos pacientes que forem regularmente encaminhados à Policlínica Municipal de especialidades pela Central de Regulação Eletiva e Divisão de Avaliação e Controle (CREDAC) ou Unidades Básicas de Saúde,), respeitando a proporção da distribuição entre: consultas de retorno e 1ª consulta de acordo com a necessidade de cada unidade e especialidade, podendo ser readequada sempre que o entendimento for de uma melhora na agilidade e qualidade no atendimento aos usuários e otimização do absenteísmo.

Parágrafo Único: as especialidades de Reumatologia, Geriatria, Fisiatria, Genética, Neurologia, Neurologia Infantil, Endocrinologia Infantil, Cardiologia Infantil, Pneumologia Infantil e Gastroenterologia infantil, terão o parâmetro de 03 (três) atendimentos em consultas médicas, por hora, respeitando a mesma proporção descrita no Art. 2º.

Art. 3º Compete à CREDAC o agendamento e distribuição de cotas para 1ª consultas na Policlínica Municipal de Especialidades, observando o parâmetro mínimo no Art. 2º

Parágrafo Único: A 1ª consulta poderá ser parametrizada de acordo com a agenda de cada

profissional médico, mantendo os parâmetros do Art. 2º, respeitando sempre as necessidades e peculiaridades de cada especialidade e garantindo o acesso equitativo dos pacientes aos serviços de saúde, sendo de responsabilidade da Coordenação da Unidade, em conjunto com a Coordenação Médica essa organização.

Art. 4º As consultas de retorno serão realizadas pelo corpo administrativo da Policlínica sob supervisão da Coordenação Local, Coordenação Médica e CREDAC.

Parágrafo Único: A agenda de retorno inclui a organização dos horários de retorno dos pacientes, visando otimizar o fluxo de atendimento e garantir a continuidade dos cuidados médicos de forma eficiente e adequada às necessidades dos usuários do serviço de saúde.

Art. 5º O número de atendimentos estabelecido nos artigos 1º, 2º e 3º desta Instrução Normativa é considerado um parâmetro, sujeito a revisão periódica, conforme a demanda, os indicadores de saúde da rede municipal e legislações pertinentes.

Art. 6º A revisão do número de atendimentos poderá ser realizada mediante análise dos dados epidemiológicos, da disponibilidade de recursos humanos e materiais, bem como da capacidade operacional da Policlínica Municipal “Dr Edward Maluf”.

Art. 7º Compete à Coordenação Local, em conjunto com a Coordenação Médica e CREDAC, realizar a avaliação periódica dos parâmetros de atendimento estabelecidos nesta Instrução Normativa e propor as revisões necessárias, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Art 8º Fica expressamente revogada a Instrução Normativa SES Nº07/2024.

Art 9º Os casos omissos deverão ser apresentados à Coordenação Local e deliberados pela Secretaria da Saúde.

Art 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Magno Sauter de Andrade Júnior

Secretário Municipal da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 03, de 25 de FEVEREIRO de 2025

(Dispõe sobre orientação aos Profissionais e Estabelecimentos de Saúde sobre a Identificação Precoce da Anquiloglossia em Recém-Nascidos, bem como estabelece o Fluxo de Atendimento dessa população na Rede de Atenção à Saúde de Sorocaba/SP no âmbito do Sistema Único de Saúde e rede privada)

MAGNO SAUTER DE ANDRADE JÚNIOR, Secretário Municipal da Saúde, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2o, inciso V; e CONSIDERANDO a necessidade de atender a Lei Nº 13002 de 20 de junho de 2014, que obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 10491 de 10 de julho de 2013, obriga a realização do "teste da linguinha" em todos os recém-nascidos, nas maternidades do município de Sorocaba e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, publicado em 2012 e revisado e validado em 2013;

CONSIDERANDO a análise da Nota Técnica Conjunta Nº 52/2023-CACRIAD/CGACI/DGCI/SAPS/MS e CGSB/DESCO/SAPS/MS;

CONSIDERANDO a análise da Nota Técnica publicada pela Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica em 24/04/2023: <https://cipe.org.br/novo/nota-tecnica-freio-lingual/>;

CONSIDERANDO que a anquiloglossia é um diagnóstico clínico dado quando o frênulo lingual restringe a mobilidade da língua;

CONSIDERANDO que a condição é conceituada como uma anomalia congênita que ocorre quando uma pequena porção de tecido embrionário-frênulo lingual, que deveria ter sofrido apoptose durante o desenvolvimento intrauterino, permanece na linha média da face ventral da língua, causando restrição em sua mobilidade;

CONSIDERANDO que o diagnóstico de anquiloglossia não deve considerar apenas as características de aparência anatômica, mas também a função relacionada à limitação do movimento da língua, sendo essa característica um aspecto crucial na avaliação;

CONSIDERANDO que embora não existam evidências conclusivas sobre a associação entre anquiloglossia e amamentação, esta condição tem sido apontada como um dos fatores que podem interferir negativamente na amamentação, diminuindo a habilidade do recém-nascido para fazer uma pega e sucção adequadas, dificultando o adequado estímulo à produção de leite materno e o esvaziamento da mama, além de causar dor na mulher ao amamentar;

CONSIDERANDO que a anquiloglossia tem sido apontada como um dos fatores que podem interferir negativamente na amamentação, diminuindo a habilidade do recém-nascido para fazer uma pega e sucção adequadas, dificultando o adequado estímulo à produção de leite materno e o esvaziamento da mama, além de causar dor na mulher ao amamentar;

CONSIDERANDO que caso a dificuldade na amamentação seja atribuída diretamente à alteração no frênulo lingual, após descartados outros fatores que justifiquem a dificuldades, pode-se considerar a indicação de procedimento cirúrgico, embora a força de evidência seja baixa e insuficiente quanto à melhoria na amamentação e redução de dor nos mamilos após frenotomia;

CONSIDERANDO que, independentemente do resultado da avaliação realizada em todos os hospitais e maternidades nas crianças nascidas em suas dependências pelo Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, é fundamental realizar o acompanhamento contínuo da amamentação na Atenção Primária à Saúde (APS);

CONSIDERANDO que a possibilidade de eventos adversos, tais como: hemorragias, aparecimento de cicatrizes, lesão de ductos salivares e recidivas relatadas na literatura são raras;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança sob a Portaria de Consolidação do SUS Nº 02 - Portaria de origem Nº1.130/2015, de 5 de agosto de 2015, a Política Nacional de Saúde Bucal sob a Lei Nº 14.572 de 8 de maio de 2023 e a Lei Municipal Nº10.491/2013 de 10 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação dos profissionais e estabelecimentos de saúde sobre a identificação precoce da anquiloglossia em recém-nascidos, bem como estabelecimento de um fluxo de atendimento municipal;

INSTRUÍ:

Art1º Fica estabelecido o seguinte Fluxo para Avaliação e Acompanhamento de Puérperas e Lactentes com Anquiloglossia na Rede de Atenção à Saúde do Município de Sorocaba/SP:

I. Aplicação do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês: todos os bebês nascidos em hospitais e maternidades devem ser avaliados utilizando a Triagem Neonatal do Protocolo de Avaliação do Frênulo em Bebês (ANEXO I) por profissionais capacitados da equipe multiprofissional, entre 24 e 48 horas após o nascimento.

SES**Secretaria da Saúde**

II. Interpretação do Escore: o escore total é determinado conforme o Protocolo: 0 a 4: normal, 5 a 6 duvidoso e 7 ou mais: alterado sendo necessária a liberação do frênulo lingual;

III. Registro do Escore: o escore obtido deve ser registrado na Caderneta da Criança no campo "Anotações" ou em impresso da maternidade anexado a Caderneta da Criança, com carimbo (categoria e número de registro) e assinatura do profissional responsável pelo "Teste da Linguinha".

IV. Encaminhamento para Procedimento Cirúrgico Imediato: se o escore indicado for 7 ou mais, o bebê deve ser encaminhado para procedimento cirúrgico para liberação do frênulo lingual, a ser realizado por médico clínico, médico cirurgião ou cirurgião-dentista.

V. Orientações para a Alta: se o hospital ou maternidade não dispuser de médico ou cirurgião-dentista apto para realizar o procedimento antes da alta, a puérpera deve ser orientada a apresentar o resultado do "Teste da Linguinha" na consulta da primeira semana de vida na APS (Atenção Primária à Saúde) para devido encaminhamento.

VI. Emissão da Guia de Referência pela APS: na APS, as equipes multiprofissionais devem emitir imediatamente a Guia de Referência, sem necessidade de nova aplicação do Protocolo, apontando a necessidade de intervenção cirúrgica. Deve ser informada a pontuação do protocolo, o local onde foi realizado, e a identificação do profissional responsável.

VII. Destino da Guia de Referência: as Guias de Referência devem ser direcionadas para a especialidade de Frenectomia/Frenotomia, conforme o fluxo descrito no item 3.8 do Protocolo Integrado de Saúde Bucal e Manual de Instruções da Central de Regulação Eletiva da Saúde Bucal disponível no site <https://saude.sorocaba.sp.gov.br/destaques/saude-bucal/>

VIII. Referência Ambulatorial: o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) será a referência para a realização dos procedimentos cirúrgicos. O acompanhamento pós-cirúrgico deve ser realizado em conjunto pelas equipes multiprofissionais da APS.

IX. Casos Duvidosos: nos casos em que o escore for 5 a 6, deve ser feita a aplicação do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, completo com avaliação anátomo funcional e avaliação da sucção não nutritiva e nutritiva (ANEXO II) com 30 dias de vida do bebê (a contar do nascimento), na APS. Se o escore indicado for 13 ou mais, o bebê deve ser encaminhado para procedimento cirúrgico para liberação do frênulo lingual, a ser realizado por médico clínico, médico cirurgião ou cirurgião-dentista, e para isso deve-se proceder imediatamente com a emissão da Guia de Referência para Frenectomia/Frenotomia.

X. Encaminhamento para Procedimento Cirúrgico Tardio: Prosseguir com as orientações dos itens 6. e 7. dessa Instrução.

Art 2º: os profissionais da APS devem ser capacitados pela Secretaria da Saúde para Triagem Neonatal do Protocolo de Avaliação do Frênulo em Bebês e de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, completo com avaliação anátomo funcional e avaliação da sucção não nutritiva e nutritiva. § 1º A capacitação visa padronizar a avaliação, prevenindo subdiagnóstico, reduzindo sobre-diagnóstico e evitando iatrogenias, assegurando as melhores condições para a manutenção da amamentação exclusiva até os seis meses de idade.

Art 3º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde.

Art 4º Esta Instrução Normativa poderá ser revista a qualquer momento, de acordo com novas evidências científicas ou mudanças nas diretrizes de saúde.

Art 5º Fica revogada a Instrução Normativa SES Nº de 08 de 09 de setembro de 2024.

Art 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Diego Garcia Diniz

Coordenador Técnico Urgência, Emergência Especialidades e APS

Dr. Magno Sauter de Andrade Júnior

Secretário Municipal da Saúde

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****RESOLUÇÃO nº 04/2025**

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto nos artigos 169, inciso III e 176, § 3º da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3937/2024-SAAE, RESOLVE:

Após a análise de recurso, manter a homologação da pena de demissão ao servidor autárquico municipal Eduardo Mendonça de Ciqueira, Técnico em Eletrotécnica, lotado na Gerência de Controle e Redução de Perdas, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com fulcro no artigo 163, inciso III, da Lei 3.800/91.

Publique-se.

Sorocaba, 02 de abril de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA Nº 206/2025**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Marcela Regina Machado, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento Financeiro, durante o período do afastamento médico da servidora Karen Vanessa de Medeiros.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção de diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 27 de março de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA Nº 210/2025**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Marcio Santana Moscardo, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Engenharia, Empreendimentos e Projetos e o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Projetos, durante o período de férias da servidora Sandra Regina Amaral Leite de Barros, de 02/04/2025 a 16/04/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção de diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de abril de 2025.

Sorocaba, 01 de abril de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 212/2025**(Dispõe sobre prorrogação do prazo da Portaria n.º 415/2024)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria n.º 415 de 21 de outubro de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 2113/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2025.

Sorocaba, 02 de abril de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SEAD**Secretaria de Administração****PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 048/2025****PE Nº 058/2025 – CPL Nº 120/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LIMAS ROTATÓRIAS RECIPROCANES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2025 – CPL nº 120/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Abril de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 038/2024 – CPL 344/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 038/2024 - CPL N.º 344/2024 – Ampliação do Prédio da Divisão de Obras Públicas (DFOP) da Secretaria de Serviços Públicos e Obras - SERPO. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 05/05/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 05/05/2025 às 09h30. Informações pelos sites: <https://bnc.org.br>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4jjTyAa> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de abril de 2025. Tais Pereira Eid – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº.07/2025 - CPL Nº. 15/2025, destinado ao RP DE INSUMOS DE ENFERMAGEM – PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 16/04/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 16/04/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II) e <https://shre.ink/MqOP> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Abril de 2025. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1039-2025/DICAF**

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FRANCISLAINE DE SOUZA PEREIRA (matrícula 560707), para exercer, a partir de 01 de abril de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de abril de 2025.

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SERH/GS nº 08/2025

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017; nos termos do § 2º do Art. 69, da Lei nº 12.905, de 25 de outubro de 2023, e do artigo 2º da Portaria SERH/GS nº 03/2024, resolve designar para atuar junto à Comissão Permanente de Evolução Funcional, o seguinte Grupo de Trabalho Técnico - recepção dos documentos: Célia Aparecida de Souza Carvalho (SEAD), Mariângela Maia Tedesco (SEAD), Declair Carlos de Souza (SECID), Marcia Aparecida de Medeiros Lacerda (SECID), Évelyn de Oliveira Moraes (SECOM), Luiz Cesar Domingues Moraes Sobrinho (SECOM), Ana Queren de Oliveira Santos (SECULT), Ivone Teodoro Pires (SECULT), Patricia Akemi Kobayashi (SEDE), Gisele dos Santos Anselmo (SEFAZ), Maria Cristina Iajuc (SEFAZ), Vanessa Aparecida de Oliveira Dias Ferri (SEFAZ), Fabio Pereira da Silva (SGC), Sheila Cristina Pereira Modesto (SEGOV), Simoni Cristiani Granizo Santos (SEGOV), Tarcísio Tadeu Postinicoff Perico (SEGOV); Cibele Rodrigues da Costa Duarte (SEHAB), Daniela Schimidt Antunes Alves (SEHAB), Ana Carolina Gomes dos Santos (SEJ), Bruna Pires Laporta (SEJ), Carolina Barisson Marques de Oliveira Sodrê (SEMA), Vanessa Cristina Cechinato Gracci (SEMA), Ana Carolina Rosa de Almeida (SEMEPP), Lorena Fernandes Ferreira (SEMOB), Mariana Gonçalves Magon (SEMUL), Monique Rodrigues de Campos Celestino (SEPAR), Ana Claudia Marques Soares (SEPLAN), Fabiano Pedroso de Proença (SEPLAN), José Augusto Dias Mome (SEPLAN), Laércio Carlos Arantes Neto (SEPLAN), Francielly Paola Leite (SEQUAV), Tânia Gentile Bortolin (SEQUAV), Aline de Assunção dos Santos (SERH), Amanda Paixão Carvalho (SERH), Amanda Del Arco Alves de Lima (SERH), Caroline Harumi Hisi (SERH), Edvaldo Santos dos Reis (SERH), Glauca Kozikoski de Lima (SERH), Graziela Cervekow Pacelli Azzola (SERH), Gleici Flavi dos Santos Lopes (SERH), João Vítor Vidal Athayde (SERH), Joyce Alves dos Santos de Camargo (SERH), Lenir Reis Monteiro (SERH), Rosilene Aparecida Ribeiro (SERH), Silvia Letícia Gonçalves (SERH), Susane Eloi Lima (SERH), Vanessa de Almeida Castelhana (SERH), Wallace Aires Gomes de Lima (SERH), Kelly Cristiane Ferreira Pinheiro (SERPO), Tatiane Caldana (SERPO), Edson André Martins Salinas (SERT), Fernanda Arcanjo de Oliveira (SESU), Evanilson Ferreira da Silva (SESU) e Gláucia Aparecida de Barros (SESU), Lucimara Rodrigues dos Santos (SESU), Adriana Cesar da Fonseca (SETUR).

Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 02 de abril de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE BALANCETE 02/2025 PERÍODO: FEVEREIRO/2025

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
31/01/2025	SALDO	R\$ 136.712,09			
17/02/2025	AV.DEBITO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE		R\$ 8.189,30		
28/02/2025	REND.APLIC. FEVEREIRO/2025			R\$ 1.203,72	
	TOTAL GERAL	R\$ 136.712,09	R\$ 8.189,30	R\$ 1.203,72	R\$ 129.726,51

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Rafael Pontes Rohloff
Chefe da Seção de Zeladoria
e Gestão de Serviços

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

FSS

Fundo Social de Solidariedade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE BALANCETE 01/2025 PERÍODO: JANEIRO/2025

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
31/12/2024	SALDO	R\$ 91.622,67			
08/01/2025	BORDERO No 128206 CELIA AMARA		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 DANIELA DE JESUS		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 ELIANE CARNEIRO DA		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 GABRIELY		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 IZABELLY VIEIRA		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 JAQUELINE SILVA		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 KAREN CRISTINE		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 LARISSA MARAGNO		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 LAVYNIA YASMIM		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 MARCOS VINICIUS		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 MARIANA APARECIDA		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 MONICA VIEIRA		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 PALOMA ALENCAR		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 RAISSA RIBEIRO DEL		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 ROBERTA FERREIRA		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 SILVANA DO PRADO		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 TAINA FERNANDA		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128206 VIVIANE DE		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128212 LETICIA CAMILA DE		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128212 MIRIAM FERREIRA DA		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128212 NATALI MACHADO		R\$ 564,80		
08/01/2025	BORDERO No 128212 SARAH FERNANDA DE		R\$ 564,80		
17/01/2025	FD. SOLIDARIEDADE - FSS			R\$ 56.500,00	
31/01/2025	REND.APLIC. JANEIRO/2025			R\$ 1.015,02	
	TOTAL GERAL	R\$ 91.622,67	R\$ 12.425,60	R\$ 57.515,02	R\$ 136.712,09

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Rafael Pontes Rohloff
Chefe da Seção de Zeladoria
e Gestão de Serviços

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henry Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Modalidade: DISPENSA 16/2025

Fundamento legal: Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021

Data da ratificação: 28/03/2025

Contratada: AUTOPOSTO 92 DA RAPOSO LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de óleo diesel S500, com retirada pela Câmara Municipal de Sorocaba

Valor total: R\$ 7.500,00

APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 14/2023

Objeto: prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e insumos

Contrato n.º 24/2023

Empresa: GSTAFF INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Valor Apostilado: R\$ 42.000,00

Assinatura: 27/03/2025